



# Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

Rua Joana Claudina, 329 - Tel. (32) 3284-1170  
CNPJ 18.338.129/0001-70 - E-mail: pmbbraga@yahoo.com.br  
CEP 36126-000

## Lei Municipal nº. 307 – de 15 de Dezembro de 2005

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).**

A Câmara Municipal de Belmiro Braga aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)** destinados a execução da atividade abaixo discriminada na seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Especificação	Valor (Em R\$)
Órgão 01	Câmara Municipal	
Unidade 01	Câmara Municipal	
Sub-Unidade 001	Câmara Municipal	
01	Legislativa	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.040	Representação Política, Admin., Legislativa Municipal	
<b>01.031.040.2.0003</b>	<b>Homenagens, Festividades e Recepções</b>	
<b>3.3.90.39</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>	<b>2.500,00</b>

Art. 2º. – Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial da seguinte dotação da Câmara Municipal de Belmiro Braga:

Codificação	Especificação	Valor (Em R\$)
Órgão 01	Câmara Municipal	
Unidade 01	Câmara Municipal	
Sub-Unidade 001	Câmara Municipal	
01	Legislativa	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.040	Representação Política, Admin., Legislativa Municipal	
<b>01.031.040.1.0001</b>	<b>Construção e Aparelhamento</b>	
<b>44.90.52</b>	<b>Equipamentos e Material</b>	<b>2.500,00</b>

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Belmiro Braga, MG, 15 de Dezembro de 2005.

*José Antônio Janeiro*  
**JOSÉ ANTÔNIO JANEIRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**